



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decreto nº 1951/2025 de 05/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
415 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Total Suplementação:	200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

Assinado digitalmente por WILSON  
WILSON ABE  
ABE:53999665  
904  
WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### Decreto nº 1952/2025 de 05/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.013.	MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS	
126 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias.:

#### Redução

09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
141 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>30.000,00</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

---

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO  
ABE-53999665904  
WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### PORTARIA Nº 415/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO/PR	09/12/2025	09/12/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “A”	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA RELACIONADA À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 177/2025- SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 02 de dezembro de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### PORTARIA Nº 416/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO - PR	04/12/2025	04/12/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE (J.N.C.S.) DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ/PR PARA AMBULATÓRIO ALTO RISCO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 04 de dezembro de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	<b>156/2025</b>
Llicitação Nº:	<b>76/2025</b>
Modalidade:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
Objeto:	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.</b>
Data de Adjudicação e Homologação:	<b>05/12/2025</b>

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	<b>CONFECCOES CHARTOUNI LTDA</b>
CPF/CNPJ Nº:	<b>07.276.351/0001-79</b>

03 – **LOTE/ITEM:**

<b>LOTE 01</b>		<b>CAMISA, CALÇA, JAQUETA, BERMUDA E SHORTS-SAIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	<b>CAMISA, MANGA CURTA NA COR AZUL PERVANCHE, CONFECCIONADA EM TECIDO ELASTIC, NA PARTE FRONTAL, COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA 155 G/M<sup>2</sup>, TOTALMENTE ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, E NA PARTE DAS COSTAS PERFORADEDRY 100% POLIÉSTER GRAMATURA 130 G/M<sup>2</sup>. AS MANGAS E GOLAS NA COR AZUL MARINHO ESCURO - PANTONE 19-4007 TCK COM LARGURA DE 2,0CM, SENDO RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 49% POLIESTER 49% ALGODÃO 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 230GR/M<sup>2</sup>,</b>	UNID	1200	PROPRIA CONFORME TR	21,15	25.380,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

	<p>APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100%POLIESTER. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO. O <b>BRASÃO DO MUNICÍPIO 6CMX7CM NA FRENTE/ESQUERDA, DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO E ATRÁS A ESCRITA DEVERÁ SER EDUCAÇÃO MUNICIPAL E O NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PR, APlicado em SUBLIMAÇÃO.</b> ESTIMATIVA DE <b>TAMANHOS DE 01 AO GG.</b></p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>  <p><u>BRASÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR.</u></p>					
2	<p><b>CALÇA</b> CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE POLIÉSTER MICROFILA MENTADOS, COM CONSTRUÇÃO MAQUINETADA EM FORMATO QUADRICULADO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 160G/M<sup>2</sup>, FORRO DE TELA 100% POLIÉSTER,2 BOLSOS NAS LATERAIS NA CALÇA PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO</p>	UNID	1200	PROPRIA CONFORME TR	36,34	43.608,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

	<p>TECIDO E COR DO CORPO, ELÁSTICO NAS CALÇAS DE 5 CM NA CINTURA, BARRAS COM 2 CM E COSTURA DUPLA, DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS COM 2,0 CM PRONTA, EM 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO NA COR AZUL MARINHO ESCURO, PANTONE 19-4007 TCK, ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO 6CMX7CM. <b><u>ESTIMATIVA DE TAMANHOS DE 01 AO GG.</u></b></p> <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.</u></p>					
3	<p><b>JAQUETA</b> CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE POLIÉSTER MICROFILA MENTADOS, COM CONSTRUÇÃO MAQUINETADA EM FORMATO QUADRÍCULADO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 160 G/M<sup>2</sup>, FORRO DE TELA 100% POLIÉSTER, DEVERÁ TER UM RECORTE NO MESMO TECIDO DO CORPO NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, NAS LATERAIS DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO, EM 100% EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. A</p>	UNID	600	PROPRIA CONFORME TR	53,26	31.956,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

<p>GOLA E PUNHOS EM RETILÍNEAS 100% POLIÉSTER, SENDO A GOLA MEDIDA 6 CM COSTURADA INICIANDO COM 2,1 CM NA COR DO CORPO. OS PUNHOS MEDINDO 5 CM COSTURADOS INICIANDO COM 1,6 CM NA COR DO CORPO, COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O ZÍPER DA JAQUETA DEVE SER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR MAIS PRÓXIMA DO CORPO DA JAQUETA, PREGADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DA MESMA. OS PUNHOS DA JAQUETA DEVERÃO SER EM RIBANA 2X1 EM 100% POLIAMIDA NA MESMA COR DO CORPO, PARA A RIBANA A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% (+/-). AOS PUNHOS DEVERÃO SER PREGADOS NA JAQUETA EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS COM 2,0 CM PRONTA, NA COR AZUL MARINHO ESCURO, PANTONE 19-4007 TCK . ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE. O <b>BRASÃO DO MUNICÍPIO 6CMX7CM NA FRENTE/ESQUERDA, DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO E ATRÁS A ESCRITA DEVERÁ SER EDUCAÇÃO MUNICIPAL E O NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO –PR, APLICADO EM SUBLIMAÇÃO.</b> <u>ESTIMATIVA DE TAMANHOS DE 01 AO GG.</u></p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.</u></p>					
--	--	--	--	--	--



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

	 <p><u>BRASÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR.</u></p>						
4	<p><b>BERMUDA ESCOLAR:</b> CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL ANTIALÉRGICA COM NO MÍNIMO 78% POLIÉSTER E 22% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 299 G/M<sup>2</sup>, NA COR AZUL MARINHO - PANTONE 19-4028TPX; A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO EM ELASTIQUEIRA (MÁQUINA COM CATRACA) COM 4 AGULHAS. E COM CORDÃO PARA AJUSTE NO CÓS. NAS LATERAIS DA PEÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS DUAS FAIXAS EM DEBRUM 100% POLIÉSTER COM LARGURA DE 2 CM PARA APARELHO DE GALONEIRA DE 1 CM. NA PEÇA ACABADA AS FAIXAS DEVERÃO MEDIR 1 CM DE LARGURA CADA, DUAS NA AZUL PERVANCHE / PANTONE 16-4131 TPX, DISTANCIADAS DE 0,8 CM ENTRE SI. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER EM TAFETÁ (ETIQUETA EM TERMO-COLANTE, EM ALTA DEFINIÇÃO) NA PARTE FRONTAL, INFERIOR, ESQUERDA DE QUEM VESTE, CONFORME DESENHO ABAIXO: 6,4 CM DE LARGURA/7,0 CM DE ALTURA. A ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE TRASEIRA E CONTER: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. ESTIMATIVA DE <b>TAMANHOS DE 02 À GG.</b></p>	UNID	760	PROPRIA CONFORME TR	23,44	17.814,40	



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

	<p><b>SHORT</b></p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>  <p><u>BRASÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR</u></p>					
5	<p><b>SHORTS-SAIA</b> CONFECÇÃO DE SHORT-SAIA EM MALHA COLEGIAL ANTIALÉRGICA COM NO MÍNIMO 78% POLIÉSTER E 22% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 299 G/M<sup>2</sup>, NA COR AZUL MARINHO - PANTONE 19-4028 TPX; NA PARTE FRONTAL DO SHORTS-SAIA DEVER SER FIXADO UMA SAIA PRESA NO LADO DIREITO ABERTO DO LADO ESQUERDO, NA LATERAL DIREITA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM VIES NA AZUL PERVANCHE / PANTONE 16-4131 TPX. A BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER EM TAFETÁ (ETIQUETA EM TERMO-COLANTE, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO) NA PARTE FRONTAL, INFERIOR, ESQUERDA DE QUEM VESTE, CONFORME DESENHO ABAIXO: 6,5CM DE LARGURA/7,0CM DE ALTURA. A CINTURA (SENDO NA PARTE TRÁS) DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO EM ELASTIQUEIRA (MÁQUINA COM CATRACA) COM 4 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER EM TAFETÁ (ETIQUETA EM TERMO-COLANTE, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO) NA PARTE FRONTAL, INFERIOR,</p>	UNID	710	PROPRIA CONFORME TR	23,43	16.635,30



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

<p>ESQUERDA DE QUEM VESTE, CONFORME DESENHO ABAIXO: 6,4CM DE LARGURA/7,0CM DE ALTURA. A ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE TRASEIRA E CONTER: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. <b><u>ESTIMATIVA DE TAMANHOS DE 02 À GG.</u></b></p> <p>SHORT-SAIA</p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>  <p><u>BRASÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR.</u></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>135.393,70</b>

**04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 135.393,70 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”  
Quarto Centenário/PR, 05 de dezembro de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA D.CAMP ALIMENTOS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **60.496.699/0001-54**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 308, Sala 01, bairro Jardim Dona Marcelina II, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025-PMQC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1895/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo do item 1 do Lote 02 em **50 (cinquenta) unidades**, dentro do limite de até 25% estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS E PANETONES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 821/2025**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 616,50 (seiscientos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 02			PANETONE			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	UNID	<b>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE</b> , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO DE 2025. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13(	VENEZA	12,33	616,50



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

			CÓDIGO DE BARRAS).			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>616,50</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
-----	--	------	---

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após a execução do objeto, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos dos Art. 124 e 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 05 de dezembro de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, o **CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, residente e domiciliado no Município de Campo Mourão/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1846 e 1890/2025-1**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025-PMQC** cujo objeto versa sobre os **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde por meio da Comunicação Interna Nº 222 e 230/2025-SESAU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

##### Acréscimo na diferença de procedimentos com recursos próprios:

I-Fica acrescido no contrato o valor abaixo em relação ao “**ITEM 2.2.2 - DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS, LETRA A – DIFERENÇA DE PROCEDIMENTO**”, no valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados, nas seguintes condições: Quitação, pelo contratante, mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio. O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 4º do Estatuto.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

385	08.009.10.301.0003.2.078.3.1.71.70.00.00.	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
74	08.009.10.301.0003.2.078.3.3.71.70.00.00.	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
386	08.009.10.301.0003.2.078.3.3.72.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
387	08.009.10.301.0003.2.078.3.3.72.32.00.00.	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
388	08.009.10.301.0003.2.078.3.3.72.33.00.00.	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
389	08.009.10.301.0003.2.078.3.3.72.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do §3º, do art. 1º c/c §1º do art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário, 05 de dezembro de 2025



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

---

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**

Presidente  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

	<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025-PMQC</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADO:</b>	MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ Nº 07.203.347/0001-80.
<b>PROCESSO:</b>	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025-PMQC.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE “SHOW PIROTÉCNICO” PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
<b>VALOR:</b>	R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04 de dezembro de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.  
**CONTRATADO:** CONFECÇÕES CHARTOUNI LTDA CNPJ Nº 07.276.351/0001-79.  
**PROCESSO:** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025-PMQC .  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR .  
**VALOR:** R\$ 135.393,70 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:40 horas, nesta cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal, sítio Avenida Paraná, 1269, com início às oito hora e quarenta minutos (08h40min), em sessão solene, sob a Presidência do senhor **Elizeu de Almeida**, e cumprindo o disposto no artigo 29, inciso III da Constituição Federal e os ditames na Lei Orgânica do Município, e para tanto compareceu para tomar posse ao cargo de Prefeito Municipal o senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do **RG 3.971.307-1, inscrito no CPF: sob o nº 539.996.659-04**, domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, CEP 87.365-000, no município de Quarto Centenário para Gestão dois mil e cinco á dois mil e Vinte e oito (2025/2028) e o senhor **YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS**, divorciado, portador do **RG 9.052.063-6, inscrito no CPF: sob o nº 870.077.469-34**, domiciliado na Avenida Paulo Regis Moleiro 197, CEP 87.365-000, no município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, para tomar posse ao cargo de Vice-Prefeito Municipal, e, em conformidade com a legislação vigente, apresentaram Diplomas expedidos pela Nonagésima Segunda (92.<sup>a</sup>) zona eleitoral da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná e prestaram o seguinte juramento, em acordo com o Art. 47 da Lei Orgânica do Município: “PROMETO, COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, DESENPENHAR A FUNÇÃO PARA QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AS DEMAIS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL”. Após prestarem o juramento, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou empossados na forma da Lei nos respectivos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. E não havendo nada mais a ser tratado, o senhor Presidente solicitou do senhor vereador **SECRETÁRIO** primeiro secretário da Mesa Executiva a Lavratura do Presente Termo Especial de Compromisso de Posse, que após lido e achado de acordo, segue assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, Presidente da Câmara e demais vereadores.

Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

---

**WILSON AKIO ABE**  
EMPOSSADO

**YURI RENAN DE MORAES CARODOSO CAIROS**  
EMPOSSADO

**ELIZEU DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**JHONNY TEIXEIRA FARIAS**  
VICE-PRESIDENTE

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA**  
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

**EMERSON CARLOS RIBEIRO VASCONCELOS**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONÇALVES**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**SILVIO APARECIDO BESSANI**  
VEREADOR

**CAMILA MEDEIROS CARLUCCI**  
VEREADORA

**FABIANA MARIA KOASNE**  
VEREADORA

**RONIVAL MARQUES**  
VEREADOR



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:40 horas, nesta cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal, sítio Avenida Paraná, 1269, com início às oito hora e quarenta minutos (08h40min), em sessão solene, sob a Presidência do senhor Valdir Alves de Oliveira, Vereador que mais recente exerceu o cargo de Presidente da Mesa Executiva. Em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Regimento Interno da Casa, e artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município. Com a finalidade única de dar Posse aos demais vereadores eleitos no pleito eleitoral de 15 de outubro de Dois mil e vinte (2020), sendo a sexta (8ª) Legislatura do Município de Quarto Centenário, de Dois Mil e vinte e cinco a Dois Mil e vinte e oito (2025 à 2028), e para tanto compareceram, alem do Presidente senhor vereador Valdir Alves de Oliveira, reeleito pelo PP, os senhores vereadores Bruno Octavio Tessarolo Gonçalves, eleito pelo MDB , Camila Carlucci Medeiros, eleita pelo PP, Elizeu de Almeida, eleito pelo PSD, Emerson Carlos Ribeiro Vasconcelos, eleito pelo MDB, Fabiana Maria Koasne, eleita pelo PSD, Jhony Teixeira Farias, eleito pelo PL, Ronival Marques, eleito pelo PL e Silvio Aparecido Bessani, reeleito pelo PL, que apresentaram Diplomas expedidos pela Nonagésima Segunda (92.ª) zona eleitoral da Comarca de Goioerê. Que prestaram o seguinte juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU Povo.” Após prestarem o juramento, o senhor Presidente declarou empossados na forma da Lei. E não havendo nada mais a ser tratado, o senhor Presidente solicitou do Senhor, Emerson Carlos Ribeiro Vasconcelos, secretário (Ad Hoc) a Lavratura do Presente Termo Especial de Compromisso de Posse, que após lido e achado de acordo, segue assinado pelo Presidente que mais recém exerceu o cargo senhor Valdir Alves de Oliveira, e pelos vereadores empossados na forma regimental da Casa.

Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

---

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE PROVISÓRIO

BRUNO OCTAVIO BESSAROLO GONÇALVES  
EMPOSSADO

CAMILA CARLUCCI MEDEIROS  
EMPOSSADA

ELIZEU DE ALMEIDA  
EMPOSSADO

EMERSON CARLOS RIBEIRO VASCONCELOS  
EMPOSSADO

FABIANA MARIA KOASNE  
EMPOSSADA

JHONNY TEIXEIRA FARIAS  
EMPOSSADO

RONIVAL MARQUES  
EMPOSSADO

SILVIO APARECIDO BESSANI  
EMPOSSADO

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
EMPOSSADO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:40 horas, nesta cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal, sítio Avenida Paraná, 1269, em Sessão Solene concorreram aos Cargos de Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, e Segundo Secretário, a CHAPA ÚNICA denominada **“COOPERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”**, composta da seguinte forma: Presidente Elizeu de Almeida, eleito pelo partido PL, brasileiro, casado, portador do **RG 8.970.648-3**, inscrito no **CPF: sob o nº 036.995.519-07**, domiciliado na Avenida Manoel Cristóvão Nazário, CEP: 87.368-000, Bandeirantes D’Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná Vice-Presidente Jhonny Teixeira Farias, eleito pelo partido PL, brasileiro, casado, portador do **RG 10.726.572-4**, inscrito no **CPF: sob o nº 077.402.909-98**, domiciliado na Rua Manoel Preto, 256 Rodrigues, 212, centro, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Segundo Vice-Presidente Valdir Alves de Oliveira, eleito pelo partido Progressista, brasileiro, casado, portador do **RG 5.222.478-0**, inscrito no **CPF: sob o nº 870.077.469-34**, domiciliado na Rua José de Moura, 49, CEP: 87.365-000, Bandeirantes do Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Primeiro Secretário Emerson Carlos Ribeiro Vasconcelos, eleito pelo partido MDB, brasileiro, união estável, portador do **RG 10.987.421-3**, inscrito no **CPF: sob o nº 076.178.739-99**, domiciliado na Avenida Paulo Regis Moleiro, 43, centro, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e Segundo Secretário Bruno Octavio Tessarolo Gonçalves, eleito pelo partido MDB, brasileiro, solteiro, portador do **RG 9.958.755-5**, inscrito no **CPF: sob o nº 081.924.539-95**, domiciliado na rua Projetada E – Jardim América, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, procedido o sufrágio por votação aberta e escrutínio á vista do plenário verificou-se o seguinte resultado 09 (nove) votos SIM, sendo eleita oficialmente a chapa denominada **“COOPERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”** composta pelos seguintes vereadores: Presidente Elizeu de Almeida, eleito pelo partido PL, brasileiro, casado, portador do **RG 8.970.648-3**, inscrito no **CPF: sob o nº 036.695.519-07**, domiciliado na Avenida Manoel Cristóvão Nazário, CEP: 87.368-000, Bandeirantes D’Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná Vice-Presidente Jhonny Teixeira Farias, eleito pelo partido PL, brasileiro, casado, portador do **RG 10.726.572-4**, inscrito no **CPF: sob o nº 077.402.909-98**, domiciliado na Rua Manoel Preto, 256 Rodrigues, 212, centro, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Segundo Vice-Presidente Valdir Alves de Oliveira, eleito pelo partido Progressista, brasileiro, casado, portador do **RG 5.222.478-0**, inscrito no **CPF: sob o nº 870.077.469-34**,



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

domiciliado na Rua José de Moura, 49, CEP: 87.365-000, Bandeirantes do Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Primeiro Secretário Emerson Carlos Ribeiro Vasconcelos, eleito pelo partido MDB, brasileiro, união estável, portador do **RG 10.987.421-3**, inscrito no **CPF: sob o nº 076.178.739-99**, domiciliado na Avenida Paulo Regis Moleiro, 43, centro, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e Segundo Secretário Bruno Octavio Tessarolo Gonçalves, eleito pelo partido MDB, brasileiro, solteiro, portador do **RG 9.958.755-5**, inscrito no **CPF: sob o nº 081.924.539-95**, domiciliado na rua Projetada E – Jardim América, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, eleitos para o Biênio de dois cinco e vinte e um a dois mil e vinte e seis (2025/2026), conforme os ditamos da Lei Orgânica do Município em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Lei, assim sendo o Senhor Presidente, Vereador **Valdir Alves de Oliveira**, DECLAROU ELEITA a CHAPA “**COOPERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**”, declarando EMPOSSADOS na forma da Lei (art. 28 do regimento interno) em seus respectivos cargos, cujo mandato será de dois anos a iniciar-se de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (2025/2026). E nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente Valdir Alves de Oliveira, solicitou ao Secretário **Elizeu de Almeida**, (Ad Hoc), lavratura do presente Termo Especial de Posse que após lido achado de acordo segue assinado pelo presidente, pelos eleitos e demais vereadores.

Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná em 01 de Janeiro de 2025.

Valdir Alves de Oliveira  
Presidente

Elizeu de Almeida  
Presidente - Eleito



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

---

Jhonny Teixeira Farias  
Vice-Presidente - Eleito

Valdir Alves de Oliveira  
2º Vice-Presidente - Eleito

Emerson Carlos Ribeiro Vasconcelos  
1º Secretário - Eleito

Bruno Octavio Tessarolo Gonçalves  
2º Secretário - Eleito

Silvio Aparecido Bessani  
Vereador

Fabiana Maria Koasne  
Vereadora

Ronival Marques  
Vereador

Camila Medeiros Carlucci  
Vereadora



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:40 horas, nesta cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal, sítio Avenida Paraná, 1269, com início às oito hora e quarenta minutos (08h40min), em sessão solene, sob a Presidência do senhor Valdir Alves de Oliveira, Vereador que mais recente exerceu o cargo de Presidente da Mesa Executiva. Em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Regimento Interno da Casa, e artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município. Com a finalidade única de dar Posse aos demais vereadores eleitos no pleito eleitoral de 15 de outubro de Dois mil e vinte (2020), sendo a sexta (8ª) Legislatura do Município de Quarto Centenário, de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito (2025 à 2028), e para tanto compareceram, além do Presidente senhor vereador Valdir Alves de Oliveira, reeleito pelo Partido Progressista, os senhores vereadores Bruno Octavio Tessarolo Gonçalves, eleito pelo Partido MDB, brasileiro, solteiro, portador do **RG 9.958.755-5**, inscrito no **CPF: sob o nº 081.924.539-95**, domiciliado na rua Projetada E – Jardim América , CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Camila Medeiros Carlucci, eleita pelo Partido Progressista, brasileira, solteira, portadora do **RG 9.186.167-4**, inscrita no **CPF: sob o nº 043.529.239-07**, domiciliada na Avenida Bartolomeu Bueno, 250, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Elizeu de Almeida,, eleito pelo Partido PSD, brasileiro, casado, portador do **RG 8.970.648-3**, inscrito no **CPF: sob o nº 036.695.519-07**, domiciliado na Avenida Manoel Cristóvão Nazário, CEP: 87.368-000, Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Emerson Carlos Ribeiro Vasconcelos, eleito pelo Pardio MDB, brasileiro, união estável, portador do **RG 10.987.421-3**,inscrito no **CPF: sob o nº 076.178.739-99**, domiciliado na Avenida Paulo Regis Moleiro, 43, centro, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Fabiana Maria Koasne, eleita pelo Partido PSD, brasileira, solteira, portadora do **RG 9.456.046-2** inscrita no **CPF: sob o nº 050.240.209-10**, domiciliado na Rua José de Moura, SN, CEP: 87.368-000, Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Jhony Teixeira Farias, reeleito pelo Partido PL, brasileiro, casado, portador do **RG 10.726.572-4**, inscrito no **CPF: sob o nº 077.402.909-98**, domiciliado na Rua Manoel Preto, 256 Rodrigues, 212, centro, CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Ronival Marques, eleito pelo Partido PL, brasileiro, casado, portador do **RG 8.727.539-6**, inscrito no **CPF: sob o nº 042.952.879-54**, domiciliado no Sítio São Pedro, CEP: 87.368-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e Silvio Aparecido Bessani, reeleito pelo Partido PL, , brasileiro, casado, portador do **RG 4.180.820-9**, inscrito no **CPF: sob o nº 581.485.669-68**, domiciliado na Rua Domingos Bugno, 172 CEP: 87.365-000, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, que apresentaram Diplomas expedidos pela Nonagésima Segunda (92.º) zona eleitoral da Comarca de Goioerê. Que prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO." Após prestarem o juramento, o senhor Presidente declarou empossados na forma da Lei. E não havendo nada mais a ser tratado,



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

---

o senhor Presidente solicitou do Senhor Elizeu de Almeida, secretário (Ad Hoc) a Lavratura do Presente Termo Especial de Compromisso de Posse, que após lido e achado de acordo, segue assinado pelo Presidente que mais recém exerceu o cargo senhor Valdir Alves de Oliveira, e pelos vereadores empossados na forma regimental da Casa.

Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE PROVISÓRIO

BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONÇALVES  
EMPOSSADO

CAMILA MEDEIROS CARLUCCI  
EMPOSSADA

ELIZEU DE ALMEIDA  
EMPOSSADO

EMERSON CARLOS RIBEIRO VASCONCELOS  
EMPOSSADO

FABIANA MARIA KOASNE  
EMPOSSADA

JHONNY TEIXEIRA FARIAS  
EMPOSSADO

RONIVAL MARQUES  
EMPOSSADO

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
EMPOSSADO

SILVIO APARECIDO BESSANI  
EMPOSSADO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1764

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino